

TC - 025.113/2012-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Fundo Nacional de Saúde/FNS – Ministério da Saúde.

Responsáveis: Francisco Sales Duarte (CPF: 035.770.662-53), Ernandes Santos Amorim (CPF: 121.173.820-53), Sergio Carvalho de Andrade (CPF: 202.114.819-04), Oscar Boton de Souza (CPF: 034.887.481-20), Clemildo Pereira dos Santos (CPF: 061.553.755-34), Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO (CNPJ: 04.104.816/0001-16).

Advogado ou Procurador: não há;

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: Citação.

INTRODUÇÃO

1. Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS/MS, em desfavor dos Srs. Francisco Sales Duarte (ex-prefeito) e Ernandes Santos Amorim (ex-prefeito), solidariamente aos Srs. Sergio Carvalho de Andrade (ex-secretário de saúde), Oscar Boton de Souza (ex-secretário de saúde) e Clemildo Pereira dos Santos (ex-secretário de saúde), em razão de impugnação parcial de despesas efetuadas com repasses do SUS, pela não utilização dos recursos destinados ao Programa de Incentivo ao Combate às Carências Nutricionais (ICCN) nos objetivos estipulados, referente ao período de fevereiro de 2000 a julho de 2001, e ainda, pela interrupção do programa no período de julho de 2000 a agosto de 2001, no município de Ariquemes/RO.

HISTÓRICO

2. Em cumprimento à solicitação da Secretaria Federal de Controle - Ministério da Fazenda, o Departamento Nacional de Auditoria do SUS - DENASUS realizou auditoria no município de Ariquemes/RO, no período de 3/7/2002 a 7/7/2002, consubstanciada no Relatório de Auditoria nº. 244/2002 (peça 8). O referido documento constatou irregularidades na utilização dos recursos do programa de Incentivo ao Combate às Carências Nutricionais – ICCN, ocasionando impugnação parcial das despesas no valor de R\$ 120.240,00 conforme Planilha de Glosas (peça 8, p. 23-26).

3. Mediante as Cartas Sistema nº 62, 63, 64 e 65/MS/SE/FNS/CGEOFC/CCONT/TCE de 12/5/2005, os Srs. Oscar Boton de Souza (ex-secretário de Saúde), Ernandes Santos Amorim (ex-prefeito), Francisco Sales Duarte Azevedo (ex-prefeito) e Sergio Carvalho de Andrade (ex-secretário de Saúde) respectivamente (peça 7, p. 8-11), foram notificados a restituir os recursos impugnados devidamente corrigidos e informados da possibilidade de instauração de Tomada de Contas Especial.

4. Em resposta, o Sr. Sérgio Carvalho de Andrade encaminhou expediente com as justificativas (peça 9, p. 90-95). A equipe de auditoria emitiu parecer sobre as justificativas apresentadas ao Relatório de Auditoria nº. 244/2002 datado de 06/2/2007 (peça 9, p. 102-103), opinando pela manutenção da glosa e pela instauração da Tomada de Contas Especial.

5. Em 23/3/2009, os Srs. Oscar Boton de Souza, Francisco Sales Duarte Azevedo, Sergio Carvalho de Andrade, Ernandes Santos Amorim e Clemildo Pereira dos Santos foram novamente notificados a restituir os recursos impugnados devidamente corrigidos e informados da possibilidade de instauração de Tomada de Contas Especial, conforme as Cartas Sistemas nº 177, 178, 179, 180 e 181, respectivamente, (peça 7, p. 12-16). Não havendo recebimento do Sr. Ernandes Santos Amorim, o

mesmo foi convocado a retirar e atender a notificação, por encontrar-se em local incerto e não sabido, conforme Edital no. 148 de 22/5/2009, publicado no DOU de 25/5/2009 (peça 7, p. 17).

6. O Relatório de Tomada de Contas Especial n.º 265/2009, de 6/10/2009 (peça 4), concluiu pela responsabilidade do Srs. Francisco Sales Duarte Azevedo, no valor original de R\$ 75.150,00; Ernandes Santos Amorim, na quantia de R\$ 45.090,00, e, como responsáveis solidários, os Srs. Sérgio Carvalho de Andrade, no valor original de R\$ 52.605,00; Oscar Botton de Souza, na quantia de R\$ 45.090,00, e Clemildo Pereira dos Santos, na quantia de R\$ 15.030,00, totalizando o débito original de R\$ 120.240,00.

7. A inscrição em conta de responsabilidade, no SIAFI, foi efetuada mediante a Nota de Lançamento n.º 2009NL001303, com os valores atualizados monetariamente em 5/10/2009 (peça 8, p. 27). Os valores inscritos foram os seguintes: Francisco Sales Duarte Azevedo R\$ 284.603,96, Ernandes Santos Amorim, R\$ 158.569,71. Os responsáveis solidários foram inscritos da seguinte forma: Sérgio Carvalho de Andrade até o valor de R\$ 201.284,20, Oscar Botton de Souza até o valor de R\$ 164.206,45, e Clemildo Pereira dos Santos até o valor de R\$ 52.162,44.

8. A Secretaria Federal de Controle da Controladoria-Geral da União, por meio do Relatório e Certificado de Auditoria n.º 235339/2012, ratificou as conclusões dos Tomadores de Contas (peça 5). Pronunciando-se no mesmo sentido o Dirigente do Órgão de Controle Interno (peça 5, p. 6).

9. Em Pronunciamento Ministerial, o Ministério da Saúde, na forma do art. 52 da Lei 8.443/1992, atesta haver tomado conhecimento das conclusões do Controle Interno acerca das presentes contas (peça 6).

EXAME TÉCNICO

10. Preliminarmente cumpre registrar que o Relatório de Auditoria n.º. 244/2002 (peça 8, p.1-18), que embasou a instauração da Tomada de Contas Especial, foi produzido em 14/6/2002. O relatório n.º 265/2009 (peça 4) da referida TCE é datado de 6/10/2009, ou seja, um lapso temporal de mais de sete anos, fato que contraria o preconizado pelo art. 1º, § 1º, da IN TCU nº56/2007. A falta de tempestividade na atuação dos órgãos responsáveis pela fiscalização enfraquece o sistema de controle e aumenta a sensação de impunidade.

11. Em suma, a Secretaria Federal de Controle do Ministério da Fazenda, constatou em sua auditoria que o município de Ariquemes havia deixado de utilizar os recursos destinados ao ICCN no período de janeiro a julho de 2001, no valor de R\$ 45.090,00 e no exercício de 2000 foi transferido o montante de R\$ 75.150,00, que também não foram utilizados no objetivo proposto.

12. O órgão instaurador da tomada de contas especial esgotou todas as medidas administrativas internas para a obtenção do ressarcimento pretendido. Fato corroborado pelas notificações enviadas aos responsáveis (peça 7), restando assim cumprido o artigo 1º, § 3º, da Instrução Normativa-TCU nº 56/2007.

13. O relatório de Auditoria ratificado pela Tomada de Contas Especial definiu corretamente a responsabilidade pelo dano e quantificou com precisão o débito conforme demonstrativo (peça 3). A motivação para impugnação dos repasses foi a não utilização dos recursos do ICCN na execução do programa (peça 8, p.23-25).

14. A qualificação dos responsáveis e o valor histórico do débito, bem como a individualização da responsabilidade pelos danos com atualização monetária segue abaixo:

Responsável: Francisco Sales Duarte Azevedo **CPF:** 035.770.662-53

Cargo: Ex-prefeito de Ariquemes/RO **Gestão:** 1/1/1997 a 31/12/2000

Endereço: AV. Jaru, 2950 – Setor 03, Ariquemes/RO, CEP 76870-970

Valor Original: R\$ 75.150,00 (Valores creditados de 7/2/2000 a 13/11/2000)

Valor atualizado até 23/5/2014: R\$ 176.815,13

Responsável: Ernandes Santos Amorim **CPF:** 121.173.820-53

Cargo: Ex-prefeito de Ariquemes/RO **Gestão:** 1/1/2001 a 1/4/2002

Endereço: Rua São Paulo, 3155 – Setor 05, Ariquemes/RO, CEP 76870-970.

Valor Original: R\$ 45.090,00 (Valores creditados de 22/1/2001 a 5/7/2001)

Valor atualizado até 23/5/2014: R\$ 103.507,46

Responsável Solidário: Sergio Carvalho de Andrade **CPF:** 202.114.819-04

Cargo: Ex-secretário de saúde de Ariquemes/RO **Gestão:** 1/6/1999 a 6/10/2000

Endereço: Rua Quarta, 2270 – Setor 03, Ariquemes/RO, CEP 76870-970.

Valor Original: Até R\$ 52.605,00 (Valores creditados de 7/2/2000 a 31/7/2000).

Valor atualizado até 23/5/2014: R\$ 123.779,56.

Responsável Solidário: Oscar Botton de Souza **CPF:** 034.887.481-20

Cargo: Ex-secretário de saúde de Ariquemes/RO **Gestão:** 6/11/2000 a 23/4/2001

Endereço: Rua Presidente Médici, 2026 – Setor BNH, Ariquemes/RO, CEP 78930-000.

Valor Original: Até R\$ 45.090,00 (Valores creditados de 8/11/2000 a 9/4/2001).

Valor atualizado até 23/5/2014: R\$ 105.248,93.

Responsável Solidário: Clemildo Pereira dos Santos **CPF:** 061.553.755-34

Cargo: Ex-secretário de saúde de Ariquemes/RO **Gestão:** 23/4/2001 a 19/6/2001

Endereço: Rua Jasmim, 2692 – Setor 04, Ariquemes/RO, CEP 76870-970.

Valor Original: Até R\$ 15.030,00 (Valores creditados de 9/5/2001 a 6/6/2001).

Valor atualizado até 23/5/2014: R\$ 34.279,91

VALOR ORIGINAL (R\$)	DATA DA OCORRÊNCIA	VALOR ORIGINAL (R\$)	DATA DA OCORRÊNCIA
7.515,00	7/2/2000	15.030,00	13/11/2000
7.515,00	24/2/2000	7.515,00	22/1/2001
7.515,00	24/3/2000	7.515,00	19/2/2001
7.515,00	26/4/2000	7.515,00	9/4/2001
7.515,00	26/5/2000	7.515,00	9/4/2001
7.515,00	27/6/2000	7.515,00	9/4/2001
7.515,00	31/7/2000	7.515,00	9/4/2001
7.515,00	8/11/2000		

Total = 120.240,00

Valor atualizado até 23/5/2014 : R\$ 280.324,54

15. A Decisão Normativa nº 57/2004 preceitua que existindo indícios de que os Entes Federativos se beneficiaram com a aplicação irregular dos recursos, a unidade técnico-executiva proporá que a citação seja feita também ao ente político envolvido, na pessoa do seu representante legal, solidariamente com agente público responsável pela irregularidade. Então faz-se necessário a citação do município de Ariquemes/RO.

16. A documentação e as informações constantes dos autos permitem, portanto, a citação imediata dos responsáveis com vistas à recomposição dos cofres públicos.

CONCLUSÃO

17. O exame das ocorrências descritas na seção “Exame Técnico” permitiu, na forma dos arts. 10, § 1º, e 12, incisos I e II, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 202, incisos I e II, do RI/TCU, definir a responsabilidade dos Srs. Francisco Sales Duarte Azevedo e Ernandes Santos Amorim, solidariamente com os Srs. Sergio Carvalho de Andrade, Oscar Botton de Souza, Clemildo Pereira dos Santos e o Município de Ariquemes/RO, na figura de seu representante legal, e apurar adequadamente o débito a eles atribuído. Propõe-se, por conseguinte, que se promova a citação dos responsáveis (parágrafos 10-16).

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

18. Diante do exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

- a) realizar a citação com fundamento nos arts. 10, § 1º, e 12, incisos I e II, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 202, incisos I e II, do RI/TCU, dos responsáveis abaixo identificados para que, no prazo de quinze dias, apresentem alegações de defesa e/ou recolham aos cofres do Fundo Nacional de Saúde/FNS as quantias abaixo indicadas, atualizadas monetariamente a partir das respectivas datas até o efetivo recolhimento, abatendo-se na oportunidade a quantia eventualmente ressarcida, na forma da legislação em vigor, em razão da seguinte ocorrência:

Irregularidade: Não utilização dos recursos destinados ao Programa de Incentivo ao Combate às Carências Nutricionais (ICCN) nos objetivos estipulados (art. 148 Dec. 93.872/86 e art. 1º IN/TCU/ 57).

Responsável: Francisco Sales Duarte Azevedo **CPF:** 035.770.662-53

Cargo: Ex-prefeito de Ariquemes/RO **Gestão:** 1/1/1997 a 31/12/2000

Endereço: AV. Jaru, 2950 – Setor 03, Ariquemes/RO, CEP 76870-970

Valor Original: R\$ 75.150,00 (Valores creditados de 7/2/2000 a 13/11/2000)

Valor atualizado até 23/5/2014: R\$ 176.815,13

Responsável Solidário: Sergio Carvalho de Andrade **CPF:** 202.114.819-04

Cargo: Ex-secretário de saúde de Ariquemes/RO **Gestão:** 1/06/1999 a 6/10/2000

Endereço: Rua Quarta, 2270 – Setor 03, Ariquemes/RO, CEP 76870-970.

Valor Original: R\$ 52.605,00 (Valores creditados de 7/2/2000 a 31/7/2000).

Valor atualizado até 23/5/2014: R\$ 123.779,56.

Responsável Solidário: Oscar Botton de Souza **CPF:** 034.887.481-20

Cargo: Ex-secretário de saúde de Ariquemes/RO **Gestão:** 6/11/2000 a 23/04/2001

Endereço: Rua Pres. Médici, 2026 – Setor BNH, Ariquemes/RO, CEP 78930-000.

Valor Original: R\$ 22.545,00 (Valores creditados de 8/11/2000 a 9/4/2001).

Valor atualizado até 23/5/2014: R\$ 53.037,11.

Responsável Solidário: Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.

CNPJ: 04.104.816/0001-16.

Endereço: Rua Rio Madeira, 3617 – Centro, Ariquemes/RO, CEP 78.932-000.

Valor Original: R\$ 75.150,00

Valor atualizado até 23/5/2014: R\$ 176.815,13

- b) realizar a citação com fundamento nos arts. 10, § 1º, e 12, incisos I e II, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 202, incisos I e II, do RI/TCU, dos responsáveis abaixo

identificados para que, no prazo de quinze dias, apresentem alegações de defesa e/ou recolham aos cofres do Fundo Nacional de Saúde/FNS as quantias abaixo indicadas, atualizadas monetariamente a partir das respectivas datas até o efetivo recolhimento, abatendo-se na oportunidade a quantia eventualmente ressarcida, na forma da legislação em vigor, em razão da seguinte ocorrência:

Irregularidade: Não utilização dos recursos destinados ao Programa de Incentivo ao Combate às Carências Nutricionais (ICCN) nos objetivos estipulados (art. 148 Dec. 93.872/86 e art. 1º IN/TCU/ 57).

Responsável: Ernandes Santos Amorim **CPF:** 121.173.820-53

Cargo: Ex-prefeito de Ariquemes/RO **Gestão:** 1/1/2001 a 1/4/2002

Endereço: Rua São Paulo, 3155 – Setor 05, Ariquemes/RO, CEP 76870-970.

Valor Original: R\$ 45.090,00 (Valores creditados de 22/1/2001 a 5/7/2001)

Valor atualizado até 23/5/2014: R\$ 103.507,46

Responsável Solidário: Oscar Botton de Souza **CPF:** 034.887.481-20

Cargo: Ex-secretário de saúde de Ariquemes/RO **Gestão:** 6/11/2000 a 23/04/2001

Endereço: Rua Pres. Médici, 2026 – Setor BNH, Ariquemes/RO, CEP 78930-000.

Valor Original: R\$ 22.545,00 (Valores creditados de 8/11/2000 a 9/4/2001).

Valor atualizado até 23/5/2014: R\$ 52.212,62.

Responsável Solidário: Cleomildo Pereira dos Santos **CPF:** 061.553.755-34

Cargo: Ex-secretário de saúde de Ariquemes/RO **Gestão:** 23/4/2001 a 19/6/2001

Endereço: Rua Jasmim, 2692 – Setor 04, Ariquemes/RO, CEP 76870-970.

Valor Original: R\$ 15.030,00 (Valores creditados de 9/5/2001 a 6/6/2001).

Valor atualizado até 23/5/2014: R\$ 34.279,91

Responsável Solidário: Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.

CNPJ: 04.104.816/0001-16.

Endereço: Rua Rio Madeira, 3617 – Centro, Ariquemes/RO, CEP 78.932-000.

Valor Original: R\$ 45.090,00

Valor atualizado até 23/5/2014: R\$ 103.507,46

- c) encaminhar cópia da presente instrução e o demonstrativo de débito (peça 10) aos responsáveis supracitados para que apresentem alegações de defesa e/ou recolham aos cofres do Fundo Nacional de Saúde/FNS o valor imputado atualizado.

TCU/SECEX/RO, 21 de novembro de 2014.

(Assinado eletronicamente)

SAMIR FREITAS MAIA PORTO
Auditor Federal de Controle Externo
Matrícula 10.174-5